



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal da Cultura**  
**Superintendência da Secretaria de Cultura**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC**  
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR  
CEP 87015-001, Telefone: 3218 6135 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO**

**Processo nº:** 01.14.00132975/2023.48

**Interessados:**

GAFSEMUC  
Secretaria Municipal da Cultura  
Superintendência da Secretaria de Cultura

**Unidade Protocolizadora:**

Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC

**Tipo do Processo:**

Licitação: Inexigibilidade

**Assunto/Especificação:**

Contratação de Daniel Minchoni, para participação do programa Aprimora - LPG



Documento assinado eletronicamente por **Eloísa da Silva Sartori Estagiária, Estagiário (a)**, em 22/11/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2784026** e o código CRC **EBF4AD8C**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal da Cultura**  
**Superintendência da Secretaria de Cultura**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC**  
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR  
CEP 87015-001, Telefone: 3218 6135 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/2021**

Esta minuta pode ser utilizada para formar o Termo de Referência.  
O **Termo de Referência** será utilizado nas contratações que não sejam relacionadas à engenharia.

### **INSTRUÇÕES GERAIS**

Preencher os campos indicados com “ \_ \_ \_ ”.

Nos casos de perguntas sim ou não, a resposta poderá levar ao detalhamento nas próximas perguntas. Se a resposta for não, passaremos para o próximo item do mesmo nível. Exemplo:

- Se a resposta do item 1 for não, vamos para o item 2, deletando os seus subitens; e
- Se a resposta do item 1.1 for não, vamos para o item 1.2, deletando os seus subitens.

Nos demais itens que forem inaplicáveis ao caso concreto, o item deverá ser deletado.

Os textos “**escritos em verde**” contêm explicações para o preenchimento daquela informação que devem ser deletadas após a inclusão.

Em alguns pontos deste TR aparecem um código # seguido de quatro letras (por exemplo: #OBJC). Ele identifica onde estão as informações que vão ser levadas para o edital, contrato e ata de registro de preços. **Não deletar esses códigos**, eles serão muito úteis para elaborar as demais peças do processo de contratação.

#### **1. DADOS GERAIS**

- Número do processo: 01.14.00132975/2023.48
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal de Cultura
- Responsável: #RESP João Victor da Silva Simião

#### **2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO**

## 2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação do poeta e editor Daniel Minchoni, através da empresa DANIEL MINCHONI SERVIÇOS ME, CNPJ 10.479.532/0001-07, situada na : Rua Francisco Isoldi, 226 – apto. 74B – Sumarezinho - São Paulo – SP, CEP 05441-040, para participação em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de oficina de 06 horas denominada "Da palavra pra fora: como pôr e tirar o livro do papel".

## 2.2. Natureza do objeto

- ( ) Aquisição de bens
- ( ) Serviço comum
- ( ) Serviço de engenharia
- ( x ) Serviço especial
- ( ) Execução de obra
- ( ) Locação

## 2.3. Fundamentação da contratação

Justifica-se essa contratação por ato de Inexigibilidade de contratação, tendo em vista que o Município de Maringá, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura SEMUC), realizará o **PROGRAMA APRIMORA** com objetivo de propiciar aos profissionais das artes e cultura a possibilidade de adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoamento em suas áreas de atuação.

No cenário dinâmico das artes e da cultura, a busca pela excelência e inovação é constante. Neste contexto, a formação e o aprimoramento contínuo emergem como pilares fundamentais para o desenvolvimento e sucesso dos profissionais que atuam nesse universo tão multifacetado.

1.Desenvolvimento de Competências: A formação proporciona a base sólida necessária para o desenvolvimento de competências essenciais. Seja na música, dança, artes visuais, teatro, audiovisual ou qualquer outra expressão artística, compreender a teoria, história e técnicas específicas é crucial. A formação oferece o alicerce para a construção de habilidades técnicas e artísticas, permitindo que os profissionais expressem sua criatividade de maneira mais consciente e eficaz.

2.Adaptação às Mudanças: O mundo das artes e da cultura está em constante evolução. A formação contínua capacita os profissionais a acompanharem as tendências, assimilarem novas tecnologias e se adaptarem a mudanças no gosto e na apreciação do público. Aqueles que investem na atualização constante estão mais preparados para enfrentar os desafios contemporâneos e se destacar em meio a um cenário em constante transformação.

3.Ampliação de Horizontes Criativos: A formação não apenas fornece as ferramentas técnicas, mas também amplia os horizontes criativos. O conhecimento de diferentes correntes artísticas, movimentos culturais e abordagens estéticas enriquece a bagagem do profissional, permitindo a criação de obras mais ricas e contextualmente relevantes. A formação é um convite à exploração, ao diálogo interdisciplinar e à fusão de influências, elementos cruciais para a inovação.

4.Valorização Profissional: Profissionais das artes e cultura que investem em sua formação frequentemente se destacam em suas carreiras. A busca pelo aprimoramento demonstra comprometimento, paixão e profissionalismo, atributos valorizados tanto pelo público quanto por agentes culturais e instituições. A formação não apenas eleva o nível de excelência do trabalho individual, mas também contribui para a valorização do setor como um todo.

5. Contribuição para a Sociedade: Além de beneficiar individualmente os profissionais, a formação na área de artes e cultura tem um impacto positivo na sociedade. Profissionais bem formados são agentes de transformação cultural, capazes de gerar reflexão, promover o entendimento entre diferentes grupos e inspirar mudanças sociais. A arte, quando embasada em sólida formação, torna-se uma ferramenta poderosa para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente.

Ao realizar o PROGRAMA APRIMORA, além de propiciar todos os benefícios já elencados, também se cumprirão algumas das metas estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, plano integrante do Sistema Municipal de Cultura, instituído pela Lei Complementar Nº 1.124/2018, em especial aos itens 5.1 (Capacitar técnicos e artistas), 5.5 (Estruturar um programa de capacitação e formação técnica e artística cultural que possa atuar de maneira transversal e em parceria com secretarias e instituições de ensino); 5.11 (Garantir a formação continuada e instrumentalização para os/as fazedores/as de culturas urbanas de modo a promover o acesso às políticas públicas de cultura.) e 5.12 ( Criar cursos e oficinas audiovisuais).

A Secretaria Municipal de Cultura entende que a formação e o aprimoramento contínuo são investimentos valiosos para os profissionais das artes e cultura. Ao cultivar a expertise técnica, a criatividade e o entendimento do contexto cultural, esses profissionais não apenas elevam sua própria prática, mas também enriquecem o panorama cultural maringauense. Em um mundo que busca constantemente expressões significativas, a formação é a chave para abrir portas, desafiar limites e deixar uma marca duradoura no cenário das artes e da cultura.

#### **2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?**

( ) Sim

( x ) Não

#### **2.5. Justificativa da contratação**

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação de Daniel Minchoni é poeta, performer, produtor cultural, editor, escritor, artista visual, diretor de arte e grafiteiro. Idealizador e Apresentador do Sarau Do Burro e Menor Slam Mundo. Fundador do Rachão Poético e Slam do corpo; criador do Curtocircuito SP de Slams Pequenos e também é Editor do Selo doburro por onde publicou mais de 100 títulos.

Cursou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda na UnP – Universidade Potiguar, entre os anos de 1998 e 2002. No ano de 2003 cursou pós-graduação em Estudos da Mídia, Processos e Significados, na Universidade Potiguar. Foi professor de Novas Tecnologias também na Universidade Potiguar. Fez diversos cursos de informática, editoração, tratamento de Imagens, edição 3D e, ainda, cursos de língua inglesa e francesa. Em São Paulo, criou o “Sarau do Burro”, espaço pra livre experimentação poética, no de 2008, que atualmente acontece toda primeira terça-feira do mês na A7MA, um espaço dedicado às artes na Vila Madalena. O evento recebe artistas, poetas e admiradores que vêm de todos os locais da cidade para ouvir e falar poesia.

Em 2014, fundou o Slam do Corpo junto com o grupo Corposinalizante, integrado por surdos e ouvintes interessados na língua brasileira de sinais, criou o Slam do Corpo em parceria com o Núcleo Bartolomeu de Depoimentos (idealizador do ZAP!SLAM).

Premiado na Balada Literária, evento organizado por Marcelino Freire, em 2021, como importante poeta e articulador cultural da cidade de São Paulo. Participou com a performance Manifesto Badernista e com a exposição individual Poeta Procura na mostra Modernismo em Minas Gerais, 2022.

As Notas Fiscais de serviços anteriores (SEI nº 2784208), apresentam:

1) o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), contratado pelo Serviço Social do Comercio - SESC - ADM. REG. no Est. de SP;

2) o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), contratado pelo Serviço Social do Comercio, para uma intervenção literária;

3) o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais reais), contratado por Poesis - Instit. de Apoio a Cultura, a Língua e a Literatura;

4) o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contratado por SP Leituras - Associação Paulista de Bibliotecas e Leitura, para realização de intervenções/oficinas.

Frisamos que todos os serviços apresentados acima, têm correlação com a proposta formativa, sendo que nelas também estão inclusas todas as despesas com a logística do contratado.

Visando a qualidade do serviço a ser prestado, justifica-se o valor apresentado, pois o valor unitário das despesas operacionais ficaria muito elevado para o município, e caso o município assumisse, teria que dispor de equipe específica para o atendimento das demandas, portanto, visando economicidade junto com a qualidade do serviço a ser prestado, justifica-se o valor apresentado.

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, no seu artigo 74, inciso II, por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação. A escolha de tal modalidade se baseia na singularidade e expertise reconhecida do artista, tornando inviável a competição entre fornecedores para a consecução do objeto pretendido.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;.

Considerando a singularidade do estilo artístico de Luiz Eduardo Sarmiento Araujo, e sua reputação consolidada no meio artístico, não se vislumbra a possibilidade de competição viável para a execução do projeto proposto. A escolha direta se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade artística e a integridade conceitual do trabalho, características intrínsecas ao artista.

**2.6. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ**

( ) Sim

( X ) Não

2.7. **O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?** #JPCI

( ) Sim

( X ) Não

### 3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)**

3.1. **Especificação e quantidades da solução:** #EQSO

Justifica-se o tal quantitativo visto programação do evento e desenvolvimento das atividades realizadas em oficina.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA | UNIDADE | QUANT. |
|------|-------------------------|---------|--------|
| 962  | Prestação de Serviços   | UND.    | 1      |

3.2. **Prazo para início da execução do objeto** #PIEO

O serviço será executado entre os dias 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024., após recebimento de nota de empenho pelo serviço contratado.

3.3. **Prazo de entrega ou de execução do objeto** #PEEO

Se tratando de oficina artística, a mesma pode contar com imprevistos entre as partes para um eventual adiamento da realização da atividade, o prazo de 06 (seis) meses assegura que a oficina ocorra em outra data, caso algo inesperado aconteça e o evento não possa ser realizado na data inicial.

3.4. **Local de entrega ou execução** #LEEX

Centro de Ação Cultural Márcia Costa - CAC  
Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01  
Maringá - PR  
CEP - 87013-230

3.5. **O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?**

( ) Sim

( x ) Não

#### 4. **É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD**

☒ Sim

☐ Não

##### 4.1. **É um caso de inexigibilidade de licitação?**

☒ Sim

☐ Não

##### 4.1.1. **Qual embasamento legal da inexigibilidade?**

☐ Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☒ Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

##### 4.1.2. **Qual o critério para seleção do fornecedor?**

O fornecedor foi escolhido mediante indicação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, onde o segmento de Patrimônio cultural apresentou o seu currículo e portfólio em reunião, conforme a Ata da 27ª Reunião Extraordinária do CMPC - 26.10.202 (SEI nº 2842873).

##### 4.2. **É uma licitação dispensada?**

☐ Sim

☒ Não

#### 5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME CONTRATUAL)**

##### 5.1. **Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?**

O resultado será atingido com a realização das oficinas programadas, visando a capacitação para artistas locais, comunidade e bem como em troca de experiências referentes ao cenário artístico e cultural.

##### 5.2. **Forma de execução do contrato #FECO**

☐ Fornecimento imediato.

☐ Fornecimento continuado.

☒ Prestação de serviço imediato.

- ( ) Serviço continuado com predominância de mão de obra.
- ( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.

5.3. **Prazo de vigência do contrato** #PVCO

6 meses.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. **Existem requisitos anteriores à execução?**

- ( ) Sim
- ( x ) Não

6.1.1. **Será exigida garantia financeira do contrato?** #EGFC

- ( ) Sim
- ( x ) Não

6.1.2. **Há outros requisitos anteriores à execução**

- ( ) Sim
- ( x ) Não

6.2. **Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

Uma equipe da SEMUC irá acompanhar o contratado para organizar e coordenar a oficina e suas etapas, mantendo diálogo direto com o contratado sempre que necessário e para conferência das atividades previstas. A forma de comunicação entre o Município e o contratado será feita via telefone ou e-mail e quando possível pessoalmente.

6.3. **Obrigações específicas do contratado** #OEDC

Realizar a oficina seguindo as orientações da SEMUC, o contratado também se responsabiliza pelo transporte interestadual, traslado local, alimentação, hospedagem e demais materiais usados na oficina, bem como a emissão de nota fiscal.

6.4. **Obrigações específicas do Município** #OEDM

Efetuar o pagamento decorrente do presente Contrato nos prazos e condições estabelecidas em



cláusula específica do Contrato.

Permitir o acesso do pessoal do CONTRATADO no local da prestação dos serviços, devidamente identificados, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos.

Fica a CONTRATANTE, por si ou por seu representante legal, autorizada a vistoriar o objeto do presente instrumento, quando julgar necessário (montagens, desmontagens e instalações).

A CONTRATANTE acompanhará todos os trabalhos da CONTRATADA, podendo rescindir com a obrigação, caso constatar qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas no presente instrumento.

Cabe à CONTRATANTE, conforme interesse público, manifestar prévia e expressa concordância do cancelamento solicitado pela CONTRATADA, através da análise da justificativa apresentada, sob pena de inadimplemento da obrigação e aplicação das sanções administrativas.

Acompanhar e fiscalizar o perfeito atendimento do presente contrato pelo CONTRATADO.

#### 6.5. Existem requisitos posteriores à execução?

( ) Sim

( x ) Não

#### 6.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

|               | INFRAÇÃO COMETIDA                                                                     | PENALIDADE                                                                                                                                                                                                                                    | PRAZO   |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Art.155, I    | Dar causa à inexecução parcial do empenho                                             | Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave                                                                                                                                                                    | --      |
| Art. 162      | O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora | Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho | 1%/dia  |
| Art. 155, VII | Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado     | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                                                                                                                                                                                | 6 meses |
|               | Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho                                    | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho                                                                                                                                                                                         | 15%     |

|                |                                                                                                       |                                                                                     |                  |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Art. 155, II   | que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 12 meses         |
| Art. 155, III  | Dar causa à inexecução total do contrato/empenho                                                      | Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho                               | 20%              |
|                |                                                                                                       | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 18 meses         |
| Art. 155, VIII | Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação                                | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, X    | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XI   | Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços                | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Art. 155, XII  | Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                     | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo  | 4 anos e 6 meses |

Pelas infrações administrativas de:

- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou
- dar causa à inexecução total do contrato;

Que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.6.2. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.6.3. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

## 6.7. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

- ( ) Será permitida a subcontratação  
( x ) Será vedada a subcontratação

**6.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?**

Neste caso, há a inviabilidade de competição, pois, trata-se de contratação de profissional do setor artístico.

**6.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**7. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

**7.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT**

Será pago à CONTRATADA, via depósito em conta, e em parcela única o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em até 20 dias após o envio da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**7.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**7.3. Haverá Remuneração Variável? #HRVA**

- ( ) Sim  
( x ) Não

**7.4. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP**

Não se aplica, o serviço será pago em definitivo conforme for executado e descrito no tópico seguinte.

**7.5. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD**

Dia 7 de abril de 2024, visto que é a data programada para o fim da primeira etapa do programa APRIMORA.

## 8. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- ☐ Sim  
☒ Não

### 8.1. Regime de execução do contrato #RDEC

- ☐ Empreitada por preço unitário.  
☐ Empreitada por preço global.  
☐ Empreitada integral.  
☒ Contratação por tarefa.  
☐ Contratação integrada.  
☐ Contratação semi-integrada.  
☐ Fornecimento com serviço associado.

#### 8.1.0.1. Justificativa do regime de execução: #JRDE

Por ser uma prestação de serviço para pequeno trabalho por preço certo, com fornecimento de materiais.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 9.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) já previsto em orçamento desta Secretaria. Neste valor estão incluídas todas as despesas para realização dos serviços e emissão de nota fiscal.

### 9.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

17/01/2024

### 9.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

- ☐ Sim  
☒ Não

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 10.1. Previsão orçamentária para a contratação

- ☐ Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.  
☒ Existe previsão orçamentária.

- ( ) Não há previsão orçamentária.
- ( ) Previsão orçamentária insuficiente.

10.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

---

| SECRETARIA MUNICIPAL  | FONTE DE RECURSOS | DOTAÇÃO                           |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------------|
| Secretaria de Cultura | 32216             | 14.010.13.392.0004.2108.3.3.90.39 |

11. NOMEAÇÕES

11.0.1. Unidade Administrativa (no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) do Agente de Contratação ou membros da Comissão de Licitação:

GAFSEMUC

11.1. Gestor e Fiscais da Execução:

| DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS |                                             |                              |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|
|                                         | FISCAL                                      | FISCAL                       |
| Nome Completo                           | Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos | Gabriel Bruno Martins        |
| Cargo                                   | Assistente Administrativo                   | Agente Administrativo        |
| Matrícula                               | 36698                                       | 43483                        |
| Secretaria/Pasta Interessada            | SEMUC                                       | SEMUC                        |
| Local SEI                               | GAFSEMUC                                    | GAFSEMUC                     |
| Telefone/Ramal                          | 3218-6135                                   | 3218-6130                    |
| E-mail                                  | semuc_gaf@maringa.pr.gov.br                 | mgacultura@maringa.pr.gov.br |

12. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 17 de janeiro de 2024.

João Victor da Silva Simião - Matrícula: 74307- Secretária Municipal de Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 24/01/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3090334** e o código CRC **01093FBF**.

Referência: Processo nº 01.14.00132975/2023.48

SEI nº 3090334

## **Ata da 27ª Reunião Extraordinária 5ª REUNIÃO - Gestão 2022/2024**

**Editais de Convocação:** Enviado em 24/10/2023, assinado por Susylene Batista de Oliveira, Presidenta do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC – Gestão 2022-2024.

**Data da Reunião:** 26/10/2023

**Horário de início:** 14h30

**Horário de término:** 16h

**Local:** Realizada via aplicativo Google Meet.

### **Pauta:**

**a) Encaminhamentos dos nomes de oficinairos para contratação via lei de incentivo Paulo Gustavo.**

**Presentes:** A Lista de Presença segue anexa à presente ata.

**Faltas:** As cadeiras abaixo relacionadas não tiveram representantes ou não responderam a lista de presença durante a reunião:

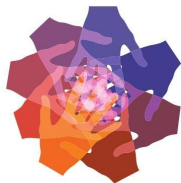
- IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Maringá - justificou
- IAM - Instituto Ambiental de Maringá
- SESP - Esporte
- Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas – SEMUC - justificou
- Gerência da Igualdade Racial - SEJUC
- SEJUC - Juventude e Cidadania
- SAS - Assistência Social, Políticas sobre as Drogas e Pessoa Idosa - justificou
- Sociedade Civil Organizada

**Ouvintes:** Também se fizeram presentes à reunião e assinaram a lista de presença as seguintes pessoas:

•

**Verificação do Quórum (50%+1):** Durante toda a reunião houve quórum.

**Reunião:** A reunião foi presidida por Susy Oliveira, Presidenta do CMPC – Gestão 2022-2024. No início da reunião encaminhamos a lista de presença aos conselheiros e ouvintes para assinatura online. Após a confirmação das presenças foi constatado que havia quórum. Susy deu início à reunião explicando ao conselho sobre o plano de ação proposto pela SEMUC quanto à lei Paulo Gustavo e como seriam contratadas as

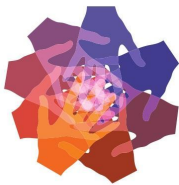


CONSELHO MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS CULTURAIS  
DE MARINGÁ

formações profissionais via lei. Em seguida passou a palavra ao secretário executivo para explicações gerais sobre os processos de contratação, que explicou sobre como a SEMUC realizaria os procedimentos, via processos de inexigibilidade de licitação. Bruno também explicou sobre quais documentações são necessárias para as devidas contratações. Em seguida passou-se a palavra aos conselheiros seguirem com as indicações de seus segmentos, tendo a seguinte lista:

| Segmento                  | Valor disponível | Nome                       | Valor cobrado | Oficina                                                                                 |
|---------------------------|------------------|----------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Audiovisual</b>        | R\$ 90.000,00    | Alziro Barbosa             | R\$ 15.000,00 | Direção de Fotografia                                                                   |
|                           |                  | Luciano Sabino             | R\$ 10.000,00 | Interpretação para câmera                                                               |
|                           |                  | Laura Carvalho             | R\$ 17.500,00 | Curso de introdução à Direção de Arte                                                   |
|                           |                  | Luiz Bertazzo              | R\$ 18.000,00 | Oficina – A estrutura base de um roteiro                                                |
|                           |                  | Paula Gomes                | R\$ 18.000,00 | Distribuição e Marketing Audiovisual                                                    |
|                           |                  | Renato Hollanda Cavalcanti | R\$ 11.500,00 | Introdução ao universo de efeitos especiais                                             |
| <b>Artes Cênicas</b>      | R\$ 10.000,00    | Luciano Sabino             | R\$ 10.000,00 | Interpretação para câmera                                                               |
| <b>Culturas Urbanas</b>   | R\$ 10.000,00    | Vitor Pedroso              | R\$ 10.000,00 | Produção Cultural, Economia Criativa e Desenvolvimento Periférico                       |
| <b>Culturas Populares</b> | R\$ 10.000,00    | Rogério Feitosa            | R\$ 3.000,00  | Capoeira, arte, cultura e inclusão social                                               |
|                           |                  | João Furlan                | R\$ 2.000,00  | Oficinas de Maracatu                                                                    |
|                           |                  | Casa Luanda                | R\$ 3.000,00  | 1 hora de oficina de Maracatu de Baque Virado por Roda do Encanto                       |
|                           |                  |                            |               | 1 hora de oficina de Bumba meu boi por Anjos da guarda                                  |
|                           |                  | Fernanda Machado           | R\$ 2.000,00  | 1 hora de oficina de Capoeira Angola por Grupo Angola Dinda<br>Oficina de samba de roda |





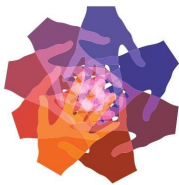
CONSELHO MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS CULTURAIS  
DE MARINGÁ

|                            |               |                               |               |                                                           |
|----------------------------|---------------|-------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Dança</b>               | R\$ 10.000,00 | Grupo Dança Maringá           | R\$ 10.000,00 | Oficinas de Formação Local de Dança                       |
| <b>Literatura</b>          | R\$ 10.000,00 | Thays Pretti                  | R\$ 2.000,00  | O corpo enquanto território de escrita                    |
|                            |               | Daniel Minchoni               | R\$ 5.000,00  | Da Palavra pra fora: como por e tirar o livro do papel    |
|                            |               | Ana Favorin                   | R\$ 1.000,00  | Recortando cenas urbanas                                  |
|                            |               | Mayara Blasi                  | R\$ 2.000,00  | A Escrita em si                                           |
| <b>Artes Visuais</b>       | R\$ 10.000,00 | Fabricia Jordão               | R\$ 10.000,00 | Curadoria                                                 |
| <b>Patrimônio Cultural</b> | R\$ 10.000,00 | Tânia Nunes Galvão Verri      | R\$ 2.500,00  | Patrimônio Cultural: arquitetura e cidade                 |
|                            |               | Luiz Eduardo Sarmiento Araujo | R\$ 5.000,00  | Acervos de Arquitetura e a Memória Coletiva da Cidade     |
|                            |               | José Carlos Cecílio           | R\$ 2.500,00  | Teorias e fatos: curiosidades sobre a formação de Maringá |
| <b>Música</b>              | R\$ 10.000,00 | Marcos Sala                   | R\$ 5.000,00  | Curso de prática de instrumentos de sopro                 |
|                            |               | Ronaldo Gravino               | R\$ 5.000,00  | Equalização de mesas de som                               |

Também ficou definido que caso não haja tempo para as devidas contratações conforme tabela acima, e se verificada a impossibilidade de aplicação dos recursos aos indicados, a SEMUC deliberará sobre as contratações possíveis e destinará ao programa APRIMORA.

Nada mais havendo a ser tratado, vencida a pauta, a presidenta agradeceu a participação dos integrantes do conselho e dos cidadãos presentes à reunião, que foi encerrada às 16h00. A presente ata foi redigida por mim, Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Secretário Executivo da gestão 2022-2024 e assinado pela Presidenta.

Susy Oliveira  
Presidenta do CMPC  
Gestão 2022-2024

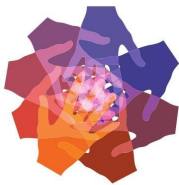


CONSELHO MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS CULTURAIS  
DE MARINGÁ

**Anexos:** Lista de Presença

**Lista de Presença:**

|    | Nome completo                            | TIPO     | Setor/ Segmento Cultura                                            | 26/10/2023 |
|----|------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------|------------|
|    | <b>CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS</b>       |          |                                                                    |            |
| 1  | Rafaella Barqueiro Domingues             | Titular  | SEDUC - Educação                                                   | presente   |
| 2  | Thiago Marques Leal                      | Suplente | SEDUC - Educação                                                   | ausente    |
| 3  | Bruna Costa de Freitas Donadon Leal Lima | Titular  | IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Maringá           | ausente    |
| 4  | Bruna Barbosa Barroca                    | Suplente | IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento de Maringá           | justificou |
| 5  | Gislaine Souza Rosa                      | Titular  | IAM - Instituto Ambiental de Maringá                               | ausente    |
| 6  | Natália Carniatto                        | Suplente | IAM - Instituto Ambiental de Maringá                               | ausente    |
| 7  | Priscila Juliana Delmondes da Silva      | Titular  | SESP - Esporte                                                     | ausente    |
| 8  | Paulo Cezar Pereira Leite                | Suplente | SESP - Esporte                                                     | ausente    |
| 9  | Fernanda de Maia Rodrigues de Oliveira   | Titular  | SAET - Aceleração Econômica e Turismo                              | ausente    |
| 10 | Patrícia de Barros Schiavoni             | Suplente | SAET - Aceleração Econômica e Turismo                              | presente   |
| 11 | Romi Matos                               | Titular  | Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas – SEMUC                  | justificou |
| 12 | Carolina Paola Fumaletto Correia         | Suplente | Sistema Municipal de Bibliotecas Públicas – SEMUC                  | ausente    |
| 13 | Valdeir Gomes                            | Titular  | Gerência da Igualdade Racial - SEJUC                               | ausente    |
| 14 | Cleuza Theodoro                          | Suplente | Gerência da Igualdade Racial - SEJUC                               | ausente    |
| 15 | Fernanda Gomes                           | Titular  | SEJUC - Juventude e Cidadania                                      | ausente    |
| 16 | Nelson Rother Neto                       | Suplente | SEJUC - Juventude e Cidadania                                      | ausente    |
| 17 | Luciana de Fátima Vidal                  | Titular  | SAS - Assistência Social, Políticas sobre as Drogas e Pessoa Idosa | justificou |
| 18 | Eloá Lamin Gama                          | Suplente | SAS - Assistência Social, Políticas sobre as Drogas e Pessoa Idosa | ausente    |
| 19 | Edson Luiz Pereira                       | Titular  | SEMUC - Cultura                                                    | presente   |
| 20 | Paulo Aloisio Schoffen                   | Suplente | SEMUC - Cultura                                                    | ausente    |
|    |                                          |          |                                                                    |            |
| 1  | César Augusto F. S. Silva                | Titular  | Artes Visuais                                                      | presente   |
| 2  | Sheliza Onohine Makiyama                 | Suplente | Artes Visuais                                                      | presente   |



CONSELHO MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS CULTURAIS  
DE MARINGÁ

|    |                                               |          |                            |            |
|----|-----------------------------------------------|----------|----------------------------|------------|
| 3  | <b>Thayse Maria Pires Fernandes</b>           | Titular  | Audiovisual                | justificou |
| 4  | <b>Vagner Valério da Silva</b>                | Suplente | Audiovisual                | presente   |
| 5  | <b>Lissandra Felipe da Silva Feitosa</b>      | Titular  | Culturas Populares         | presente   |
| 6  |                                               | Suplente | Culturas Populares         | ausente    |
| 7  | <b>Susylene Batista de Oliveira</b>           | Titular  | Culturas Urbanas           | presente   |
| 8  | <b>Soraya Ayumi Tory</b>                      | Suplente | Culturas Urbanas           | presente   |
| 9  | <b>Daisa M. Poltronieri</b>                   | Titular  | Dança                      | justificou |
| 10 | <b>Flávio César Magalhães Lopes Rodrigues</b> | Suplente | Dança                      | presente   |
| 11 | <b>Danilo Furlan</b>                          | Titular  | Literatura                 | justificou |
| 12 | <b>Zilene Franco Resende</b>                  | Suplente | Literatura                 | presente   |
| 13 | <b>Clebis Bruno</b>                           | Titular  | Música                     | presente   |
| 14 | <b>Enéias Ramos de Oliveira</b>               | Suplente | Música                     | ausente    |
| 15 | <b>Miguel Fernando Perez Silva</b>            | Titular  | Patrimônio                 | presente   |
| 16 | <b>Vinícius Alves de Araújo</b>               | Suplente | Patrimônio                 | ausente    |
| 17 | <b>Eloise Franciane Jardim Francisco</b>      | Titular  | Sociedade Civil Organizada | ausente    |
| 18 | <b>Bruno Adriano de Oliveira Lins</b>         | Suplente | Sociedade Civil Organizada | ausente    |
| 19 | <b>William de Souza Farias</b>                | Titular  | Artes Cênicas              | presente   |
| 20 | <b>Vanessa Lopes de Souza</b>                 | Suplente | Artes Cênicas              | presente   |

---

| Outros participantes | Cargo | Presença |
|----------------------|-------|----------|
|                      |       |          |



## ORÇAMENTO

a) valor para a realização da ação formativa  
(cachê/pró-labore, transporte, estadia e alimentação);  
R\$ 5000,00

b) dados do contratado (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica);

### CADASTRO DO FORNECEDOR – PESSOA FISICA

NOME COMPLETO: Daniel Minchoni

DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1980

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Francisco Isoldi, 226 – apto. 74B

BAIRRO: Sumarezinho

CIDADE: São Paulo

UF: SP

CEP: 05441-040

TELEFONE E FAX: (11) 97069.2898

CPF: 009.659.394-64

CÉDULA DE IDENTIDADE: 25.908.273-9

No PIS/PASEP ou No INSCRIÇÃO NO INSS: 126.71125.64.1

SITE: @danielminchoni

BANCO: Banco Santander (033)

AGÊNCIA: 3940

CONTA CORRENTE: 01000341-3

c) descrição da ação;

c.1. Sinopse: Muitas pessoas talentosas tem ideias de livros, tem histórias pra contar, tem intenção de produzir um livro mas não sabem nem por onde nem como começar. Os movimentos de saraus e slams espalhados por todo Brasil descobriram e estimularam diversas pessoas ao campo da literatura. Daniel Minchoni atua nesse contexto como idealizador de um sarau, o do burro, que deu origem à um selo independente, selo doburro, e a um festival de poesia, o nolombo doburro, e um slam, o menor do mundo. E assim, acreditando na literatura viva e apostando nas diversas manifestações que ela pode permear ele pretende trazer sua experiência como poeta e escritor, desde 1998, como designer e diretor de arte desde 1999, como editor e agitador de um selo, com um primeiro livro editado num selo fundado por ele com amigos em 2006 e atualmente como editor e agitador poeta e escritor dos movimentos periféricos de São Paulo. Desta forma se pretende provocar e orientar estimulando os frequentadores das oficinas a contar suas histórias,

desenvolver técnica, estilo e imaginários próprios e principalmente orientando pra o produto final, o livro ou zine, pensando conceito, design, capa e mercado e formas de atuação.

c.2. Objetivos: - desenvolver histórias a serem contadas pelos participantes através de depoimentos de suas vivências - discutir, reescrever, editar, desenvolver e aprimorar o melhor texto e o estilo de cada autor. - discutir todas as etapas do processo de editoração, diagramação, possibilidades de viabilização do projeto, financiamento. - finalizar uma publicação de cada autor pra que de forma efetiva eles saiam da oficina com um projeto em mãos.

c.3. Público-alvo: Pessoas de todas idades e sexo que tenham interesse em criar, editar e viabilizar um livro.

c.4. Metodologia: A oficina será extremamente prática, com estímulo de escrita, apresentação dos textos, discussão, crítica coletiva. Partindo das propostas criativas apresentadas pelos escritores na oficina o orientador se põe como um provocador apresentando autores que possam incrementar o recurso e a escrita dos orientados e também abrindo o campo de possibilidades criativas. Depois do terceiro encontro, que entraremos na parte de editoração, diagramação, projeto gráfico, discutiremos mais o processo, orientando os participantes a pensar estas questões e mantendo as orientações sobre a criação do livro. E na etapa de finalização, fechado o objeto/produto criativo discutiremos formas de viabilização e de distribuição e divulgação do livro. Colocando o autor independente a par de toda cadeia de criação de um livro e permitindo que ele tenha mais recursos para lidar com um mercado cada vez mais complexo

São Paulo/SP, 16 de Novembro de 2023



---

Assinatura do representante legal

**CADASTRO DO FORNECEDOR / PESSOA JURÍDICA:**

Razão Social: DANIEL MINCHONI SERVIÇOS ME

Nome Fantasia (se houver): VCAMP

CNPJ: 10.479.532/0001-07

Inscrição Estadual: ISENTO / CCM: 3.839.914-8

Endereço Completo: Rua Francisco Isoldi, 226 – apto. 74B – Sumarezinho

Cidade/ Estado: São Paulo – SP

CEP: 05441-040

E-mail: [danielminchoni@gmail.com](mailto:danielminchoni@gmail.com)

Site:

Telefone/Fax: 11 97069.2898

Banco: (001) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3560-2

Conta Corrente: 25.195-X

Pix PJ: 10.479.532/0001-07

**Representante Legal:**

Nome: Daniel Minchoni

RG: 25.908.273-9

CPF: 009.659.394-64

Endereço Completo: Rua Francisco Isoldi, 226 – apto. 74B – Sumarezinho

Cidade/ Estado: São Paulo – SP

CEP: 05441-040

E-mail: [danielminchoni@gmail.com](mailto:danielminchoni@gmail.com)

Telefone/Fax: 11 97069.2898

Banco: (001) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3560-2

Conta Corrente: 25.195-X

Pix PF: 009.659.394-64

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO OU IMPEDIMENTO

A empresa DANIEL MINCHONI SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.532/0001-07, por intermédio de seu representante legal o/a Sr(a). Daniel Minchoni, portador da carteira de identidade nº 25.908.273-9, e CPF nº 009.659.394-64, **DECLARA**, que em seu quadro societário e na composição dos profissionais por ela contratado, de forma remunerada, nenhum de seus integrantes possui grau de parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 59, inciso V da Lei Orgânica do Município de Maringá. **DECLARA** ainda, que tem conhecimento que a participação de qualquer pessoa, de forma remunerada, que possa ferir aos princípios da Administração Pública estará sujeito às sanções na esfera civil e penal, não obstante a aplicação das sanções administrativas.

São Paulo/SP, 16 de Novembro de 2023



---

Assinatura do representante legal





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## Requerimento de Empresário

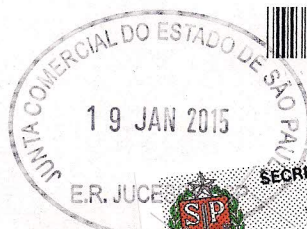
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NIRE DA FILIAL (somente para filial)        |                   |
| 3512352539-9                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| DANIEL MINCHONI                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)                                                                                                                                                           | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NACIONALIDADE                               | SEXO              |
| São Paulo                                                                                                                                                                                       | SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Brasileira                                  | Masculino         |
| ESTADO CIVIL                                                                                                                                                                                    | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |                   |
| Solteiro(a)                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| FILIAÇÃO (pai)                                                                                                                                                                                  | (mãe)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |                   |
| CLAUDEMIR MINCHONI                                                                                                                                                                              | TEREZINHA FERREIRA DE GODOY MINCHONI                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                             |                   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)                                                                                                                                                                 | IDENTIDADE (número)                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DIGITO                                      | DATA DE EXPEDIÇÃO |
| 09/04/1980                                                                                                                                                                                      | 25908273                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 9                                           | 02/04/1993        |
| ÓRGÃO EMISSOR                                                                                                                                                                                   | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CPF (número)                                |                   |
| SSP                                                                                                                                                                                             | SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 009.659.394-64                              |                   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | NÚMERO            |
| Rua Francisco Isoldi                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 226               |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 | CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                         |                   |
| Sumarezinho                                                                                                                                                                                     | 05441-040                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5433                                        |                   |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| APTO 74 B                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | País                                        |                   |
| São Paulo                                                                                                                                                                                       | SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Brasil                                      |                   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| ATO(S)                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| NOME EMPRESARIAL                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| DANIEL MINCHONI SERVIÇOS - ME                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | NÚMERO            |
| Rua Francisco Isoldi                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             | 226               |
| BAIRRO/DISTRITO                                                                                                                                                                                 | CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO                         |                   |
| Sumarezinho                                                                                                                                                                                     | 05441-040                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5433                                        |                   |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| APTO 74 B                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                       | UF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | País                                        |                   |
| São Paulo                                                                                                                                                                                       | SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Brasil                                      |                   |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)                                                                                                                                                                          | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |                   |
|                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                             |                   |
| Atividade Principal                                                                                                                                                                             | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DE IMAGENS, COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA E ACABAMENTO MANUAL GRÁFICO, CRIAR CERIMONIAS, GRAFFITI, PINTURA, ARTE DE RUA, EDIÇÃO DE LIVROS, REVISÃO, DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ADMINISTRATIVOS. |                                             |                   |
| 1822999                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| Atividade(s) Secundária(s)                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| 5811500                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF                |
|                                                                                                                                                                                                 | 10.479.532/0001-07                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                             |                   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL    |                   |
| DANIEL MINCHONI SERVIÇOS - ME                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Permanece Inalterado                        |                   |
| DATA DE ASSINATURA                                                                                                                                                                              | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)                                                                                                                                                                                                                                                       |                                             |                   |
| 05/12/2014                                                                                                                                                                                      | DANIEL MINCHONI (Empresário)                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                             |                   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                             |                   |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015620631-5



# **CURRICULUM VITAE**

Daniel Minchoni

RG: 25908273-9 ssp-sp

CPF: 009.659.394-64

Endereço: Rua Francisco Isoldi, 226 apto. 74B - Sumarezinho

São Paulo – SP - CEP: 05441-040

Fones: (11) 97069.2898

E-mail: danielminchoni@gmail.com

## **Formação Acadêmica:**

Curso Superior em Comunicação Social Habilitação em Publicidade e Propaganda, UnP - Universidade Potiguar, 2001

Especialização em Estudos da Mídia, Processos e Significados, UnP - Universidade Potiguar, 2002

Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Gestão Cultural: da Ampliação do Repertório Poético à Construção de Equipes Colaborativas, no Itaú Cultural em parceria com o Instituto Superior de Educação de São Paulo/Singularidades, 2019.

Curso de Extensão em Culturas surdas na contemporaneidade: criações e vivências artísticas no Itaú Cultural em parceria com o Instituto Superior de Educação de São Paulo/Singularidades, 2019.

Curso de Extensão em Culturas surdas na contemporaneidade: criações e vivências artísticas no Itaú Cultural em parceria com o Instituto Superior de Educação de São Paulo/Singularidades, 2019.

## **Experiência Pedagógica:**

Professor em novas tecnologias em comunicação, UnP (Universidade Potiguar), entre 2002 – 2005.

Professor em produção e artes gráficas, UnP (Universidade Potiguar), entre 2002 – 2005.

Professor de direção de arte, UnP (Universidade Potiguar), entre 2002 – 2005.

Orientador de TCC em comunicação, UnP, (Universidade Potiguar), entre 2002 – 2005.

Organiza o Phalácia - Nucleo Phermanenthe de Pesquisa em Phala Phoética e Pherphormance desde 2014.

Artista Orientador do Programa Vocacional Literatura entre os anos de 2015 e 2017.

Ministra o módulo “Poesia – voz em performance” no curso Poesia Expandida, na Casa das Rosas, desde 2019. (turmas 2019 à 2023)



**Poeta, Performer, Produtor Cultural, Editor, Escritor, Artista Visual, Diretor de arte e Grafiteiro.**

**Idealizador e Apresentador do Sarau Do Burro e Menor Slam Mundo.**

**Fundador do Rachão Poético e Slam do corpo. Criador do Curtocircuito SP de Slams Pequenos.**

**Também é Editor do Selo doburro por onde publicou mais de 100 títulos.**

e-mail: danielminchoni@gmail.com

É poeta, grafiteiro, diretor de arte, editor, apresentador e idealizador de eventos literários. Nasceu em São Paulo no ano de 1980, onde viveu até seus 17 anos. Em 1997, mudou-se para o Nordeste do Brasil, morando nas cidades de Recife – PE e Natal – RN, mudança que considera de grande importância na sua formação cultural. cursou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda na UnP – Universidade Potiguar, entre os anos de 1998 e 2002. No ano de 2003 cursou pós-graduação em Estudos da Mídia, Processos e Significados, na Universidade Potiguar. Foi professor de Novas Tecnologias também na Universidade Potiguar. Fez diversos cursos de informática, editoração, tratamento de Imagens, edição 3D e, ainda, cursos de língua inglesa e francesa. No ano 2006, Daniel volta a morar em sua cidade natal, São Paulo.

Ainda em Natal – RN, no ano de 1998, Daniel inicia sua carreira na poesia oral, onde passa a compor a Sociedade dos Poetas Vivos e Afins do RN. Entre os anos 2002 – 2006 criou e realizou o PEC - “Poesia Esporte Clube”, um projeto de experimentação poética e sarau, realizado na Casa da Ribeira. É sócio-fundador da Editora Jovens Escribas, desde 2005. Fundador e editor dos selos: Maus Costumes, desde 2010 e DoBurro, desde 2011.

Em São Paulo, criou o “Sarau do Burro”, espaço pra livre experimentação poética, no de 2008, que atualmente acontece toda primeira terça-feira do mês na A7MA, um espaço dedicado às artes na Vila Madalena. O evento recebe artistas, poetas e admiradores que vêm de todos os locais da cidade para ouvir e falar poesia. Não há inscrição, ordem de apresentação definida, nem tema previamente estabelecido, o que torna o clima aconchegante, acolhedor e informal.

Em 2011 iniciou o projeto “Cabaret Revoltaire” (evento inspirado no Cabaret Voltaire, que deu origem ao dadaísmo, happenings e às performances) que promove a livre experimentação dos diversos estilos artísticos. O evento já contou com apresentação de dançarinas, strippers, happenings, performances, bandas, pintores, manipulação de bonecos, lançamento de livros, debates filosóficos e outras diversas manifestações artísticas, que se misturam com balada e microfone aberto para a

poesia.

Durante 2011/2012 ministrou palestras e organizou “Ação Potiguar de incentivo a leitura 1 e 2”, evento produzido pelos Jovens Escribas, com o objetivo de estimular a leitura e colocar o público de ensino médio e fundamental em contato com autores jovens e interessantes da nova cena literária do Brasil.

Desde maio de 2012 apresenta, aos segundos sábados de cada mês, na Casa das Rosas, o “Menor Slam do Mundo”, inspirado nos slams tradicionais, batalhas de *spoken-word*, com poesias de até 3 minutos, Daniel criou este desafio em que os poetas têm apenas 10 segundos para falar seus poemas. É figura importante na cena de slams e saraus periféricos em São Paulo, onde atua desde 2006.

Participou da fundação em 2014, da Copa Mundão de Poesia, junto com Rodrigo Ciríaco, Mônica Alves e Renan Inquérito. O Rachão é um campeonato de times de poetas que procura alinhar a produção literária marginal periférica com o futebol. O objetivo é transformar a poesia em esporte e paixão nacional, trazendo trabalhos apresentados nos diversos saraus e batalhas poéticas da cidade, com oralidade, expressão corporal e torcida.

Em 2014, fundou o Slam do Corpo junto com o grupo Corposinalizante, integrado por surdos e ouvintes interessados na língua brasileira de sinais, criou o Slam do Corpo em parceria com o Núcleo Bartolomeu de Depoimentos (idealizador do ZAP!SLAM) e o poeta Daniel Minchoni (idealizador do Sarau do Burro e Menor Slam do Mundo). Este Slam nasceu do nosso desejo de experimentar performances poéticas numa composição entre a língua portuguesa e a língua de sinais, entre surdos e ouvintes. Duplas de poetas criam e apresentam poesias nas duas línguas simultaneamente. Em suas performances, às vezes as línguas se diferenciam, cada uma acontece em sua gramática própria; noutras vezes, se entrecruzam. Este espaço-tempo, ora paralelo, ora indiscernível, chamamos "beijo de línguas".

Organizou em 2019 o Curtocircuito SP de Slams Pequenos, espécie de campeonato paulista de slams de poemas curtos, modalidade que criou em 2012 e se dissemina pelo mundo. O evento contou com a participação de 9 comunidades de slam desse novo formato.

Organiza desde 2014 eventualmente o Nolumbo Doburro, exposição/festival/mostra sobre pesquisas poéticas diversas. O evento conta com bate-papos, saraus, exposição de pintura e fotografia,

performance, vídeos, mas com principal foco na literatura e na cena contemporânea de poesia falada.

É um dos personagens do filme Slam: Voz de levante, dirigido por Tatiana Lohmann e Roberta Estrela D'Alva, onde plateia, poetas, poemas próprios e jogo de cintura: essa é a fórmula dos Poetry Slams, campeonatos performáticos de poesia falada que vêm se espalhando pelo Brasil. Filme que testemunha o crescimento da cena brasileira desde 2008, viaja às origens da competição nos EUA.

É produtor e coordenador/curador no festival Líricas Paulistanas (2016) e Líricas Paulistanas 2 (2019), onde criou e foi curador do Festival LíBricas Paulistanas, desdobramento inclusivo pra comunidade surda do festival, que contou com debates, atividades formativas e shows com performances bilíngues. Nesses eventos também se apresentou como artista/poeta e criou um grupo líteromusical chamado Maisum, que mescla poesia e música e performance num show livre inspirado pelas vanguardas paulistas.

É um dos fundadores da Editora “Jovens e Escribas (RN)” (desde 2005), e é editor do selo “doburro (SP)” (desde 2011), por onde publicou mais de 100 livros inclusive os de sua autoria: “Escolha o título” (2006, pela “Jovens Escribas/doburro”), as 3 antologias “doburro” (2012, 2013, 2014, selo “doburro”), as 2 coletâneas do menor slam do mundo (2013, 2014, selo “doburro”), a trilogia autoral “iapois poisia, ouvivendo e carnevais” (2013, selo “doburro”), “ex-porro, poema sugo” (2014, carniceria livros/oficina do santo) e rosário de boatos ou trancelim de outros (2016, selo “doburro”).

Como grafiteiro, apresentou sua arte nas exposições: Taxidermia Visceral - Exposição Coletiva de Arte Urbana – Bogotá (2010); EspaçoNAVE - Exposição Coletiva de Arte Urbana – Santos (2009); Mixto Quente – “EGO” – Exposição Coletiva na Casa da Lapa – São Paulo (2010); Mixto Quente – “PIRATARIA” – Exposição Coletiva na Casa da Lapa – São Paulo (2010); Tudoaoemesmotempo – Exposição Coletiva de Arte Urbana – BNB – Fortaleza (2010); Execução do Projeto “Retratos Coletivos” – Pintura de Laterais de Prédios Populares (Cingapurais) e Oficinas de Arte – Contemplado pelo Programa VAI - São Paulo (2010); Zoo Parede – Livraria da Vila – São Paulo (2010); Mixto Quente – “RELIGIÃO” – Exposição Coletiva na Casa da Lapa – São Paulo (2011); “Teto e Tinta” – Exposição Coletiva de Arte Urbana no Kabul – São Paulo (2011); Graffiti Fine Art – Murais Coletivos - MuBE – São Paulo (2011); Zoo Parede – MuBE – São Paulo (2011); No mesmo balaio - Exposição Coletiva de Arte Urbana no Balaio – São Paulo (2011); Mixto Quente –

“VAIDADE” – Exposição Coletiva na Casa da Lapa – São Paulo (2012); Mixto Quente – “QUINTAL” – Exposição Coletiva na Casa da Lapa – São Paulo (2012). Exposições coletivas anuais da galeria A7ma.

Participou com a instalação sarau dentro da Bienal Internacional do Graffiti, realizada no MUBE, em 2013. O trabalho propunha uma batalha de poesia com dois “bonecões” de carnaval que falavam poemas e batiam como fossem langolangs e ocupavam os espaços com poesias.

Ocupou por uma semana uma sala dentro da expo ZAT (2016), residência artística “Zona Autônoma #Temporária” no espaço Convento Warzone, no Butantã, em São Paulo/SP. A residência contou com a participação de 25 artistas, que permaneceram reclusos em tempo #integral criando, conversando e vivendo arte.

Ocupou pelo período de 1 mês uma sala da expo Retrotopias (2018), mostra coletiva paralela da Bienal de Artes de São Paulo, que ocupou um prédio comercial no centro da cidade com 30 artistas reconhecidos no cenário nacional e internacional.

Premiado na Balada Literária, evento organizado por Marcelino Freire, em 2021, como importante poeta e articulador cultural da cidade de São Paulo.

Participou com a performance Manifesto Badernista e com a exposição individual Poeta Procura na mostra Modernismo em Minas Gerais, 2022.



## RELEASES

daniel minchoni é um artista da fala. poeta performático estuda a oralidade tem larga experiência com experimentos poéticos e intervenções urbanas com poesia, desde 1998 em natal pesquisa este campo em saraus da cidade onde fundou o poesia esporte clube em 2001, o selo literário jovens escribas com amigos em 2004 e influenciou a criação do grupo iapoís poesia, composto por jovens de 12 à 20 anos. em sampaulo desde 2006, fundou o sarau do burro, o selo doburro, o cabaret revoltaire, o menor slam do mundo e o rachão poético, eventos abertos para experimentação poética e pra performances. é idealizador do phala'cia, núchleo phermanente de expherimentação em pherphormance e phalaphoética. [danielminchoni.tumblr.com](http://danielminchoni.tumblr.com)

ou

daniel minchoni é sola no graffiti, na poesia esporte clube, no jovens escribas, maus costumes no rn e sarau do burro, burruído, selo doburro, nolombo e nolombinho, cabaret revoltaire, menor slam do mundo, rachão poético, slam do corpo e phala'cia, núcleo permanente de pesquisa em performance e fala poética, em sp. seus livros de cabeceira são escolha o título (2006), iapoís poisia (2013), ouvivendo (2013), carnevais (2013), nos be gods de olavo (virtual – 2014), ex-porro, poema sugo (2014) e rosário de boatos ou trancelim de outros (2016). encabeça também as antologias doburro e do menor slam do mundo. [danielminchoni.tumblr.com](http://danielminchoni.tumblr.com)

ou

Daniel Minchoni é poeta, artista de serviços gerais, editor e slammer, nascido em São Paulo-SP no ano de 1980, onde viveu até os 17 anos de idade. Em 1997, mudou-se para o Nordeste brasileiro, morando nas cidades de Recife-PE e Natal-RN. Na capital potiguar, Daniel iniciou sua carreira na poesia oral, participando em projetos como a “Sociedade dos Poetas Vivos e Afins do RN” e “Poesia Esporte Clube” e foi um dos fundadores da Editora Jovens Escribas. No ano de 2006, retorna para a capital paulista e se dedica a novos projetos com outras experimentações artísticas e poéticas como o “Sarau do Burro” (criado em 2008) e o “Menor Sarau do Mundo” (apresentado desde 2012), Selo doburro (2012) e Slam do Corpo (2015). Além da atuação na área da poesia, Minchoni também apresenta seus trabalhos enquanto artista de rua pelo Brasil e Exterior, partindo sempre de suas relações com a poesia.

Oficina de poesia, zines e edições independentes. Sesc Vila Mariana SP  
<https://www.youtube.com/watch?v=I7WICrkc3Ro>



OFICINA  
COM O ESCRITOR

**Daniel Minchoni**

[www.viagemliteraria.org.br](http://www.viagemliteraria.org.br)

SP Leitura 10

São Paulo 35

SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO



Oficina para professores: viagem literária  
<https://www.youtube.com/watch?v=49hjUFdbf6k>



**OFICINA ONLINE**  
**PHALA'CIA.**  
**POESIA EXPANDIDA**  
**EXPERIMENTAL, VOZ E**  
**PERFORMANCE.**

**COM DANIEL MINCHONI**

Oito encontros,  
via Zoom,  
segundas-feiras  
**DE 19/6 ATÉ 7/8**  
**19h30 às 21:30**

**Promoção**  
**De: R\$860,00**  
**Por: R\$645,00**

inscrições pelo site  
[baladaliteraria.com.br](http://baladaliteraria.com.br)

**INSCRIÇÕES**  
**ABERTAS**

**APENAS**  
**20 VAGAS**



## Oficina: Poesia Da Criação à Publicação Independente

7 e 8 de dezembro, das 14 às 18 horas.



O objetivo da oficina é estimular a produção escrita dos participantes e apresentar caminhos para a publicação independente. Através de exercícios, leituras compartilhadas e provocações literárias, as aulas vão abordar a criação de poemas e as possibilidades de diagramação e encadernação, oferecendo técnicas e modos de costurar, dobrar e imprimir os materiais.

**COM LUIZA ROMÃO E DANIEL MINCHONI.**  
INDICADO PARA PESSOAS A PARTIR DE 14 ANOS  
CARGA HORÁRIA: 8 HORAS. INSCRIÇÕES:  
A PARTIR DAS 10H DO DIA 19 DE NOVENBRO,  
PELO LINK [WWW.BVL.ORG.BR/INSCRICAO](http://WWW.BVL.ORG.BR/INSCRICAO).

**(11) 3024-2500**  
**WWW.BVL.ORG.BR**

**Luiza Romão** é formada em Artes Cênicas na USP. É poeta e slamer. Publicou os livros *Coquetel Motelove* (2014) e *Sangria* (2017). Em 2014, foi vice-campeã nacional no Slam BR e já produziu mais de 20 videopoemas, com grande alcance nacional. O projeto multiartístico *Sangria* circulou por diversos Estados brasileiros e países latino-americanos (Uruguai, Argentina, Costa Rica, México, Cuba, Caribe).

**Daniel Minchoni** é um artista da fala. Poeta performático, estuda a oralidade e tem larga experiência com experimentos poéticos e intervenções urbanas com poesia. Em São Paulo, fundou o Sarau do Burro, o Selo do Burro, o Cabaret Revoltaire, o Menor Salm do Mundo e o Rachão Poético, eventos abertos para experimentação poética e para performances. É idealizador também do Phala'cia, Núcleo Phermanente de Experimentação em Pherphormance e Phalaphoética.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20231116u10479532000107

Número da Nota

**00000160**

Data e Hora de Emissão

**17/10/2018 09:28:41**

Código de Verificação

**QZBE-KL19****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.479.532/0001-07**Inscrição Municipal: **3.839.914-8**Nome/Razão Social: **DANIEL MINCHONI SERVIÇOS - ME**Endereço: **R Francisco Isoldi 226, apto 74 B - Sumarezinho - CEP: 05441-040**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SESC-ADM.REG.NO EST.DE SP**CPF/CNPJ: **03.667.884/0018-79**Inscrição Municipal: **2.641.675-1**Endereço: **R PELOTAS 00141 - VILA MARIANA - CEP: 04012-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **financeiro@vilamariana.sescsp.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Produção Executiva das Intervenções Menor Slam do Mundo em PasárgadaS, Laboratório da Poética em Libras e Zines Poéticos, no Espaço da Palavra do Sesc Vila Mariana, nos dias 13/09, quinta, das 20h00 às 21h30; 27/09, quinta, das 18h30 às 21h30; 6/10, sábado, das 16h00 às 17h00.

Favorecido: Daniel Minchoni Serviços ME

Banco: Banco do Brasil

No do banco: 001

Agência no: 3560-2

Conta Corrente: 25.195-x

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 15.000,00**

| INSS (R\$)                                                                                                  | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                                                                           | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                           |                       |                          |                                       |                 |
| <b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b> |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                              | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                 | *                     | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                           |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                           |                       | -                        | -                                     |                 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20231116u10479532000107

Número da Nota

**00000149**

Data e Hora de Emissão

**28/05/2018 14:19:06**

Código de Verificação

**X1HL-MGAR****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.479.532/0001-07**Inscrição Municipal: **3.839.914-8**Nome/Razão Social: **DANIEL MINCHONI SERVIÇOS - ME**Endereço: **R Francisco Isoldi 226, apto 74 B - Sumarezinho - CEP: 05441-040**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**CPF/CNPJ: **03.667.884/0020-93**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Dom José I 270 - Bonfim - CEP: 13070-741**Município: **Campinas**UF: **SP**E-mail: **contasapagar@campinas.sescsp.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS****INTERVENÇÃO LITERÁRIA O RISCO DA CANETA: PRODUÇÃO POÉTICA COM LUIZA ROMÃO - ATELIÊ DE CRIAÇÃO LITERÁRIA**Banco: **BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3560-2 Conta: 25125-X****VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.000,00**

| INSS (R\$)                                                                                                  | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                                                                           | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                           |                       |                          |                                       |                 |
| <b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b> |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                              | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                 | *                     | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                           |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                           |                       | -                        | -                                     |                 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20231116u10479532000107

Número da Nota

**00000243**

Data e Hora de Emissão

**07/07/2023 12:42:30**

Código de Verificação

**8LCW-XWXB****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.479.532/0001-07**Inscrição Municipal: **3.839.914-8**Nome/Razão Social: **DANIEL MINCHONI SERVIÇOS - ME**Endereço: **R Francisco Isoldi 226, apto 74 B - Sumarezinho - CEP: 05441-040**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **POIESIS - INSTIT. DE APOIO A CULTURA, A LINGUA E A LITERAT**CPF/CNPJ: **00.894.851/0001-25**Inscrição Municipal: **2.564.529-3**Endereço: **R LUBAVITCH 64 - Bom Retiro - CEP: 01123-001**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **andersoncordeiro@poiesis.org.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Pagamento referente a realização do SARAU DO BURRO para o 11º FLI - FESTIVAL LITERÁRIO DO VALE DO RIBEIRA - Programa Oficinas na Rua - Contrato de Gestão SEC/SP - CG - Nº 05/2018 - Oficinas Culturais - Contrato - 01312/ 2023.

Dados para depósito:

Banco do Brasil

Agência 3560-2

Conta Corrente 25.195-X

conta jurídica

Pix: 10.479.532/0001-07

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 11.000,00**

| INSS (R\$)                                                                                                  | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                                                                           | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                           |                       |                          |                                       |                 |
| <b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b> |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                              | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                 | *                     | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                           |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                           |                       | -                        | -                                     |                 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

20231116u10479532000107

Número da Nota

**00000196**

Data e Hora de Emissão

**19/11/2020 13:59:04**

Código de Verificação

**UB2C-QGIB****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.479.532/0001-07**Inscrição Municipal: **3.839.914-8**Nome/Razão Social: **DANIEL MINCHONI SERVIÇOS - ME**Endereço: **R Francisco Isoldi 226, apto 74 B - Sumarezinho - CEP: 05441-040**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SP LEITURAS - ASSOCIACAO PAULISTA DE BIBLIOTECAS E LEITURA**CPF/CNPJ: **12.480.948/0001-70**Inscrição Municipal: **4.129.913-2**Endereço: **R FAUSTOLO 00576 - AGUA BRANCA - CEP: 05041-000**Município: **São Paulo**UF: **SP**E-mail: **ANA@SPLEITURAS.ORG****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviços prestados na realização de oito intervenções / oficinas e bate-papos, para o programa Viagem Literária 2020 - Módulo Poesia, nos dias 9, 10, 11 e 12 de novembro de 2020, nas bibliotecas públicas dos municípios de Tabapuã, Catanduva, Itajobi e Borborema.

Dados Bancários

Banco do Brasil

No da agência: 3560-2

No da conta corrente: 25.195-X

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.000,00**

| INSS (R\$)                                                                                                  | IRRF (R\$)            | CSLL (R\$)               | COFINS (R\$)                          | PIS/PASEP (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| -                                                                                                           | -                     | -                        | -                                     | -               |
| Código do Serviço                                                                                           |                       |                          |                                       |                 |
| <b>06777 - Produção de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles e congêneres.</b> |                       |                          |                                       |                 |
| Valor Total das Deduções (R\$)                                                                              | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)             | Valor do ISS (R\$)                    | Crédito (R\$)   |
| <b>0,00</b>                                                                                                 | *                     | *                        | *                                     | <b>0,00</b>     |
| Município da Prestação do Serviço                                                                           |                       | Número Inscrição da Obra | Valor Aproximado dos Tributos / Fonte |                 |
| -                                                                                                           |                       | -                        | -                                     |                 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL MINCHONI SERVICOS**  
**CNPJ: 10.479.532/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:10:24 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **57E7.ED3B.C3FE.9757**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 10.479.532/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23091053119-46

Data e hora da emissão 28/09/2023 10:42:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1181635 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 10.479.532/

**Contribuinte:** DANIEL MINCHONI SERVIÇOS - ME

**Liberação:** 16/11/2023

**Validade:** 14/05/2024

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.839.914-8- Início atv :28/10/2008 (R Francisco Isoldi, 226 - CEP: 05441-040 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:26:11 horas do dia 16/11/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** FCA7E92D

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL MINCHONI SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.479.532/0001-07

Certidão nº: 52196785/2023

Expedição: 28/09/2023, às 10:46:35

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL MINCHONI SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.479.532/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

A empresa DANIEL MINCHONI SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.532/0001-07, situada na Rua Francisco Isoldi, 226 – apto. 74B - Sumarezinho - São Paulo – SP CEP: 05441-040, por intermédio de seu representante legal o/a Sr(a). Daniel Minchoni, portador da carteira de identidade nº25.908.273-9, e CPF nº 009.659.394-64, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo/SP, 16 de Novembro de 2023



---

Assinatura do representante legal

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

Declaramos para os devidos fins que a proponente DANIEL MINCHONI SERVIÇOS ME (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.479.532/0001-07, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Francisco Isoldi, 226 – apto. 74B - Sumarezinho - CEP: 05441-040, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

São Paulo/SP, 16 de Novembro de 2023



---

**Assinatura do representante legal**

Daniel Minchoni – 25.908.273-9 – 009.659.394-64



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ  
CNPJ: 76.282.656/0001-06  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024

Proc. nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Folha nº \_\_\_\_\_

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                  |                                                                                                      |                                                                                                                                              |            |               |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|------------|
| SOLICITAÇÃO DE DESPESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |                                  | Página 1 / 1                                                                                         |                                                                                                                                              |            |               |            |
| Espécie: Ordinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 | Data de Emissão: 15/01/2024      |                                                                                                      | Nº 5460/2024                                                                                                                                 |            |               |            |
| A LICITAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |                                  | <div>Diretoria de Orçamento</div> <div>VISTO</div>                                                   |                                                                                                                                              |            |               |            |
| <div>Órgão: 14      Secretaria Municipal de Cultura</div> <div>Unid. Orçamentária: 14.020.      Fundo Municipal de Cultura</div> <div>Função: 13      Cultura</div> <div>Sub Função: 392      Difusão Cultural</div> <div>Programa: 0004      CULTURA PRESENTE</div> <div>Projeto/Atividade: 2107      Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais</div> <div>Nat. da Despesa: 3.3.90.39.      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</div> <div>Desdobramento: 99      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA</div> <div>SubDesdobramento: 99      DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA</div> <div>Centro de Custo: 253 - SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura</div> <div>Fonte de Recurso: 32216      Lei Paulo Gustavo – L.C. nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura</div> <div>Vínculo PPA:</div> <div>Recurso: Federal      Contrapartida: Não      Convênio Nº.: /</div> <div>Empenho:</div> |                                 |                                  | <div>Processo: /</div> <div>Modalidade:</div> <div>Nº Licitação: /</div> <div>Data Publicação:</div> |                                                                                                                                              |            |               |            |
| Orçado Atual<br>R\$ 100.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Saldo Anterior<br>R\$ 75.000,00 | Valor Solicitado<br>R\$ 5.000,00 | Saldo a Solicitar<br>R\$ 70.000,00                                                                   |                                                                                                                                              |            |               |            |
| <p><b>Prazo de Execução/Entrega:</b> Imediato: o evento ocorrerá de 26 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024.</p> <p><b>Local de Entrega:</b> CAC - Centro de Ação Cultural Márcia Costa, Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR.</p> <p><b>Forma de Pagamento:</b> Parcela única, em até 20 (vinte) dias após a pretação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente</p> <p><b>Justificativa:</b> Valor referente à contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do poeta e editor Daniel Minchoni, através da empresa DANIEL MINCHONI SERVICOS ME, para participação em ações de apoio ao Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de oficina de 06 horas denominada "Da palavra pra fora: como pôr e tirar o livro do papel".</p>                                                                                                                            |                                 |                                  |                                                                                                      |                                                                                                                                              |            |               |            |
| Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ord.                            | Item                             | Descrição                                                                                            | Unidade                                                                                                                                      | Quantidade | Vlr. Unitário | Vlr. Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1                               | 962                              | Prestação de serviços                                                                                | UND                                                                                                                                          | 1,00       | 5.000,0000    | 5.000,00   |
| Total:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |                                  |                                                                                                      |                                                                                                                                              |            |               | 5.000,00   |
| Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                                  |                                                                                                      |                                                                                                                                              |            |               |            |
| Etapa: Elaboração pela Secretaria - 15/01/2024<br>Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos<br>Assistente Administrativo - Matrícula: 36698                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                  |                                                                                                      | Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 15/01/2024<br>João Victor da Silva Simião<br>Secretário Municipal de Cultura - Matrícula: 74307 |            |               |            |
| Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 17/01/2024<br>Claudia Michelli França<br>Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20855                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                                  |                                                                                                      | Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 17/01/2024<br>Orlando Chiqueto Rodrigues<br>Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 74291 |            |               |            |



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal da Cultura**  
**Superintendência da Secretaria de Cultura**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC**  
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR  
CEP 87015-001, Telefone: 3218 6135 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 01.14.00132975/2023.48**

Solicita-se autorização para abertura desta licitação:

**Sistema: Inexigibilidade de licitação**

**Valor Estimado:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Finalidade:** Contratação do poeta e editor Daniel Minchoni, para participação em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de uma oficina de 06 horas denominada "Da palavra pra fora: como pôr e tirar o livro do papel", durante 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024, para o público interessado e conforme disponibilidade de vagas.

Maringá-PR, 30 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 24/01/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2840674** e o código CRC **8E600D23**.

Referência: Processo nº 01.14.00132975/2023.48

SEI nº 2840674



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a abertura do Processo Licitatório acima para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.

Maringá-PR, 29 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 29/01/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3149516** e o código CRC **BCB0A26C**.

Referência: Processo nº 01.14.00132975/2023.48

SEI nº 3149516



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal da Cultura**  
**Superintendência da Secretaria de Cultura**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC**  
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR,  
CEP 87015-001 Telefone: 3218 6135 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.14.00132975/2023.48

Ao NLC,

Encaminhamos o presente para análise jurídica e parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 30/01/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3154157** e o código CRC **02F1EF74**.

Referência: Processo nº 01.14.00132975/2023.48

SEI nº 3154157





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Procuradoria-Geral do Município**

**Procuradoria-Geral Adjunta**

**Diretoria de Núcleos Jurídicos**

**Gerência de Processos da PROGE**

**Núcleo de Licitações e Contratos**

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**PARECER Nº: 112/2024 - SECPROGE**

**PROCESSO Nº: 01.14.00132975/2023.48**

**INTERESSADO: GAFSEMUC, Secretaria Municipal da Cultura, Superintendência da Secretaria de Cultura**

**ASSUNTO: Contratação Direta – Inexigibilidade, Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021.**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de processo de contratação do poeta e editor Daniel Minchoni, através da empresa Daniel Minchoni Serviços ME -CNPJ 10.479.532/0001-07 - para participação em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de oficina de 06 horas denominada "Da palavra pra fora: como pôr e tirar o livro do papel".

Eis o breve relatório. Passo a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

**Ab Initio, deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.**

Sabe-se que a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública realizar contratação através de procedimento licitatório.

Entretanto, o legislador estabeleceu exceção a obrigação de licitar, em especial, quando ocorrer a hipótese de inexigibilidade, nos termos estabelecidos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, devido a existência de um pressuposto fundamental, que é a **inviabilidade de competição**, de maneira, que não se faz possível, encontrar algo de igual semelhança, ou de qualidade idêntica, porque refere-se à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No caso dos autos, verifica-se que a contratação do poeta e editor Daniel Minchoni, foi escolhido mediante indicação do CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais - conforme ata da 27ª reunião extraordinária (SEI nº 2842873), que indica e reconhece os termos do inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Nesta toada, a escolha é largamente discricionária, de modo que cabe à autoridade competente o atendimento aos princípios constitucionais atinentes à escolha, e assim, no que se refere a existência de inviabilidade de competição para a contratação da banda roupa nova é indiscutível.

Em suma: tem-se certo que a lei permite a contratação de artistas como pretende a Secretaria, não cabendo a este órgão jurídico analisar se este é consagrado pela crítica, tendo em vista lhe faltar conhecimentos técnicos para tanto. Há nos autos releases e matérias/criticas (2784198) do pretenso contratado, que foi juntado aos autos

Ademais, conforme consta no item 9.1 do termo de referência (3090334), o pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para participação e realização de uma oficina de 06 horas denominada "Da palavra pra fora: como pôr e tirar o livro do papel" , dentro do Programa Aprimora Arte – Lei Paulo Gustavo, no entre os dias 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024, ao que se percebe, o valor pago por em outras contratações por outros municípios foi demonstrada no item 2.5 do Termo de Referência, e comprovado com a juntada Notas Fiscais de serviços anteriores (2784208) encontra-se dentro do preço de contratações semelhantes.

Não obstante, deve haver disponibilidade orçamentária para a contratação. No caso dos autos consta a solicitação de despesa (3084132).

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas, caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, bem como a publicação no adequado tempo, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

**II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.**

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

A fundamentação e a justificativa da contratação, constante nos itens 2.3 e 2.5 respectivamente, do termo de referência (3090334), aparentemente se destinam ao atendimento de tal requisito, para contratação. Neste ponto, orientamos que se inserem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei 8.666/93. In casu, foram acostadas aos autos as certidões de negativos Municipal (2784276), Estadual (2784270), Federal (2784250) e Trabalhista (2784308) e Regularidade do FGTS (2784340).

**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, feitas as considerações jurídicas, opina-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nos termos da fundamentação jurídica.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer,

## Ao Procurador-Geral para APROVAÇÃO

**APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 112/2024-NLC.** Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bosio, Procurador (a) Municipal**, em 30/01/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 01/02/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3157729** e o código CRC **9C2D6510**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal da Cultura**  
**Superintendência da Secretaria de Cultura**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC**  
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR,  
CEP 87015-001 Telefone: 3218 6135 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.14.00132975/2023.48

À DLIC,

Acerca das orientações e condicionantes exaradas pela Procuradoria-Geral, através do Parecer nº 112 (SEI nº 3157729), delibera-se pela manutenção das condições descritas ao longo do processo, ratificando a veracidade das informações e relevância da contratação ao município.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 31/01/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3166073** e o código CRC **87D91BE5**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.14.00132975/2023.48

À Sec. Municipal de Cultura,

I. Considerando a Lei 14.133/2021 e as orientações exaradas no processo SEI 01.05.00076724/2023.88, as declarações de não parentesco, trabalhador menor e superveniência à habilitação foram substituídas pela Declaração Unificada, documento já parametrizado no SEI e empresas/pessoas físicas domiciliadas fora de Maringá, juntar CND Municipal de Maringá;

II. Portanto, verifica-se o seguinte:

- No Orçamento (SEI nº 2784048) consta que a contratação será PESSOA FÍSICA, mas todo o processo está instruído como PESSOA JURÍDICA, verificar, por gentileza;
- Ausente Declaração Unificada assinada;
- Ausente CND Municipal de Maringá;
- FGTS vencida;

III. Após, em entendendo-se pelo prosseguimento do feito, devolva-se o presente para observância aos trâmites de praxe (e.g.: que seja ofertada a respectiva publicidade, etc).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 05/02/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3192482** e o código CRC **4CB26E10**.

## **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

O fornecedor concorda com as declarações arroladas neste item:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);



12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;

13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá - PR, 05 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Minchoni, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3194236** e o código CRC **CC63ED13**.



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 34099/2024**

**Certificamos**, conforme requerido por **DANIEL MINCHONI SERVIC, OS ME**, CPF/CNPJ nº **10.479.532/0001-07**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data, no CPF/CNPJ nº **10.479.532/0001-07**, situado(a) na cidade de Maringá, **O(A) QUAL NÃO SE ENCONTRA INSCRITO(A) NOS REFERIDOS CADASTROS**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **08/02/2024**

Válida até: **08/05/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5234CE688ED7B9C9F731F9B22A62C230**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



## ORÇAMENTO

A empresa DANIEL MINCHONI SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.479.532/0001-07, por intermédio de seu representante legal o/a Sr(a). Daniel Minchoni, portador da carteira de identidade nº 25.908.273-9, e CPF nº 009.659.394-64, vem por meio desta apresentar orçamento para a realização de 01 (uma) oficina De Poesia e Zine, Editoração Gráfica, na Lei Paulo Gustavo.

### ORÇAMENTO:

1 oficinas , com duração de 4hs

No dia 24/02

Valor unitário: R\$ 5.000,00.

Valor total: R\$ 5.000,00.

Conta PJ DANIEL MINCHONI SERVIÇOS ME

Banco (001) Banco do Brasil S.A.

Agência 3560-2

conta corrente 25.195-X

pix. 10.479.532/0001-07

Maringá, 07 de fevereiro de 2024.

---

Nome empresa: Daniel Minchoni Serviços ME  
Representante Legal: Daniel Minchoni  
CNPJ: 10.479.532/0001-07

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10.479.532/0001-07  
**Razão Social:** DANIEL MINCHONI SERVICOS  
**Endereço:** R FRANCISCO ISOLDI 226 AP 74 B / SUMAREZINHO / SAO PAULO / SP / 05441-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2024 a 09/03/2024

**Certificação Número:** 2024020918423414624181

Informação obtida em 23/02/2024 11:51:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal da Cultura**  
**Superintendência da Secretaria de Cultura**  
**Gerência Administrativa e Financeira da SEMUC**  
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500 - Bairro Zona 05, Maringá/PR,  
CEP 87015-001 Telefone: 3218 6135 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.14.00132975/2023.48

À GLIC,

Realizadas as correções, segue para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos, Gerente Administrativo (a) e Financeiro (a)**, em 23/02/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3293984** e o código CRC **68741710**.

Referência: Processo nº 01.14.00132975/2023.48

SEI nº 3293984



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

**Sistema: INEXIGIBILIDADE**

**Valor Estimado: R\$5.000,00** (cinco mil reais)

**Finalidade:** Contratação do poeta e editor Daniel Minchoni, para participação em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de uma oficina de 06 horas denominada "Da palavra pra fora: como pôr e tirar o livro do papel", durante 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024, para o público interessado e conforme disponibilidade de vagas.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 28/02/2024, às 07:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3314687** e o código CRC **EC0F8CC4**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.14.00132975/2023.48 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 28/02/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3317916** e o código CRC **2E005E3D**.

Referência: Processo nº 01.14.00132975/2023.48

SEI nº 3317916



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR  
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024**

Processo nº 01.14.00132975/2023.48

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e **Parecer nº 112** (SEI nº 3157729), a contratação de **DANIEL MINCHONI SERVICOS - ME**, CNPJ nº. 10.479.532/0001-07, com sede na Rua Francisco Isoldi, 226 - Apto. 74-B, Sumarezinho, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais), para participação em ações formativas do Programa Aprimora Arte - Lei Paulo Gustavo. Este evento tem como objeto a realização de uma oficina de 06 horas denominada "Da palavra pra fora: como pôr e tirar o livro do papel", de 19 de fevereiro a 7 de abril de 2024, para o público interessado e conforme disponibilidade de vagas, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.14.00132975/2023.48**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião, Secretário de Cultura**, em 01/03/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 06/03/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3339659** e o código CRC **202E4C03**.

---

**Referência:** Processo nº 01.14.00132975/2023.48

SEI nº 3339659



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.14.00132975/2023.48

### **Para OOM**

Solicitamos a publicação no dia 07/03/2024 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 046 (SEI nº 3339659).

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 06/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3369126** e o código CRC **92B7FD23**.

Referência: Processo nº 01.14.00132975/2023.48

SEI nº 3369126



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Superintendência da Secretaria de Governo**  
**Gerência de Órgão Oficial da SEGOV**

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1213 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.14.00132975/2023.48

Prezados(as) Senhores(as):

Informamos que o(s) seguinte(s) ato(s) abaixo relacionado(s) está(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Maringá edição n.º [4299](#) de 7 de março de 2024:

- Ato de Declaração de Inexigibilidade 046 (SEI nº 3339659)

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar da Silva Gomes, Gerente do Órgão Oficial**, em 11/03/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3392481** e o código CRC **9CB22A1A**.

Referência: Processo nº 01.14.00132975/2023.48

SEI nº 3392481